



REQUERIMENTO Nº , DE 2020
(DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E
CONTROLE)

Requer ao Diretor-Vice-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, no exercício da Presidência, SÉRGIO LUIZ DA COSTA, informar sobre as medidas adotadas para recuperar a imagem do IGESDF após operação da Polícia Civil do Distrito Federal em suas dependências, enviar parecer e decisões sobre o afastamento de Diretor envolvido e informar sobre medidas para minimizar o risco de indicação de pessoas com reputação questionável para a Diretoria Executiva.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

A Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, nos termos dos artigos 40 e 69-C, I, o e p, do Regimento Interno desta Casa; do artigo 38 da Lei Complementar nº 141/2012 e dos artigos 2º e 3º da Lei nº 4990/2012, requer ao Diretor-Vice-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, no exercício da Presidência, SÉRGIO LUIZ DA COSTA:

1 - Informar as medidas adotadas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF para recuperar a imagem pública do IGESDF após a operação da Polícia Civil do Distrito Federal em suas dependências para apurar possíveis irregularidades cometidas por membro da Diretoria Executiva.

2 – Enviar o parecer da Assessoria de Compliance, a recomendação da Diretoria Executiva e a decisão do Conselho de Administração sobre a adequação e a conveniência da permanência do Diretor de Atenção à Saúde no cargo.

3 – Informar as medidas adotadas para que seja minimizado o risco de indicação e aprovação de pessoas de reputação questionável para a Diretoria Executiva.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto de Gestão Estratégica - IGESDF é um Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. O Instituto é responsável pela administração de dois dos maiores hospitais do Distrito Federal: o Hospital de Base e o Hospital Regional de Santa Maria e, também, pela administração das seis Unidades de Pronto Atendimento - UPAS do Distrito Federal.

O IGESDF firma um contrato de gestão com a Secretaria de Estado de Saúde no qual se compromete a executar serviços de saúde, cumprindo metas predefinidas, mediante o repasse mensal de recursos públicos estabelecidos em um orçamento-programa.

Os órgãos da Administração do IGESDF são: 1) o Conselho de Administração e 2) a Diretoria Executiva. Os membros da Diretoria Executiva do IGESDF são indicados pelo Presidente do Conselho de Administração, que, conforme estabelece a Lei nº 5899/2017, é o Secretário de Estado de Saúde. O indicado deve ser aprovado pelo Conselho de Administração, após o que, passa a cumprir mandato de três anos. O Conselho de Administração tem ainda como competências afastar e apurar faltas de membros da Diretoria Executiva e destituir os membros da Diretoria Executiva.

No dia 03 de junho de 2020, foi deflagrada a Operação *In Rem Suam*, pela Polícia Civil do Distrito Federal, para apurar supostos desvios de equipamentos de hospitais públicos do DF, inclusive respiradores, sendo que um dos seus principais alvos foi o médico Fabiano Duarte Dutra. Por indicação do Presidente do Conselho de Administração do IGESDF, ele teve seu nome aprovado, em 25 de março de 2020, para o Cargo de Diretor de Assistência à Saúde, que é um dos cargos que compõem a Diretoria Executiva. A indicação e aprovação ocorreram apesar de o médico já ter estado envolvido no episódio chamado pela imprensa de *Máfia das Próteses*, em que foi preso por queimar, no interior de um Parque Ecológico, documentos que, segundo a Polícia Civil, poderiam incriminá-lo. Ele foi absolvido em primeira instância, pois as provas foram consideradas insuficientes, tendo o Ministério Público recorrido da sentença.

A Operação *In Rem Suam*, além de buscas em empresas e endereços relacionados ao médico Fabiano Duarte Dutra, fez também buscas no IGESDF, com graves prejuízos à imagem pública da Instituição, justificando-se a reavaliação da adequação e da conveniência da manutenção do médico no elevado cargo de direção que ocupa atualmente.

Na imprensa, a Direção do IGESDF informou que colabora com as investigações e que afastou o Diretor envolvido, entretanto não deu publicidade a nenhum documento oficial que comprove essas providências.

Justifica-se, portanto, o pedido de informações sobre o posicionamento da Assessoria de Compliance, da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, visto que o afastamento temporário (por até um mês) ou a destituição de membro da Diretoria Executiva só podem ser feitos pelo Conselho de Administração, que deve ser subsidiado tanto pela Área de Compliance como pela Diretoria Executiva para essa decisão.

Por fim, percebe-se que foi temerária a indicação e aprovação de pessoa envolvida anteriormente em processo criminal para ocupar cargo na Diretoria Executiva, justamente após a declaração de situação de *emergência* no âmbito da saúde pública no *Distrito Federal* devido à pandemia. Ficou evidente com esse episódio que não é suficiente a exigência pura e simples de que o indicado tenha reputação ilibada, como consta no Estatuto, pois a interpretação dessa exigência pode ser subjetiva. Isso mostra a necessidade de regulamentação do artigo do Estatuto que trata do assunto. Portanto, é necessário que o IGESDF informe, também, as medidas adotadas para que pessoas de reputação questionável não sejam indicadas e aprovadas para ocupar tais cargos

DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES

Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle

DEPUTADO LEANDRO GRASS

DEPUTADO MARTINS MACHADO

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

DEPUTADO AGACIEL MAIA



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital, em 17/06/2020, às 16:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-



Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 18/06/2020, às 15:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 18/06/2020, às 15:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 23/06/2020, às 14:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0133179** Código CRC: **4FD77F51**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.33– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8958
www.cl.df.gov.br - cfgtc@cl.df.gov.br

00001-00019956/2020-17

0133179v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1588/2020

LIDO EM: 23/06/2020

Brasília, 23 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 23/06/2020, às 17:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0144355** Código CRC: **B3950CEA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00019956/2020-17

0144355v2



DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 23 de junho de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 26/06/2020, às 07:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0144358** Código CRC: **41A54D26**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00019956/2020-17

0144358v2